



PARECER TÉCNICO

EMENTA: LICITAÇÃO POR CARTA CONVITE. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO. DICÇÃO DA LICITAÇÃO 8.666/93.

OBJETO DO PARECER: Justificativa sobre contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, conforme solicitação da Secretaria de Educação, no âmbito deste município.

SOLICITANTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

RELATÓRIO

O principal ponto a ser observado neste parecer se refere à possibilidade de contratação, por carta convite, de Pessoa Jurídica para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, conforme solicitação da Secretaria de Educação, no âmbito deste município.

Insta ressaltar que a análise feita por esta assessoria é meramente jurídica, de sorte a verificar se o pedido está em conformidade com os ditames e preceitos legais bem com as orientações jurisprudenciais. A narrativa dos fatos constantes deste Parecer é feita em conformidade com as peças de informação colacionadas ao expediente.



O Valor Máximo Estimado para a presente contratação está dentro do valor permitido para esta modalidade licitatória.

EMBASAMENTO JURÍDICO

A primeira questão a ser investigada é quanto à possibilidade de Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento parcelado de materiais de limpeza conforme solicitação da Secretaria de Educação, no âmbito deste município.

Toda contratação efetuada pelo poder público, seja para realização de obra, prestação de serviço, fornecimento de bens, dentre outras, pressupõe, *prima facie*, a realização de licitação, segundo a regra geral preconizada no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal. É o que se extrai do dispositivo a seguir transcrito:

"XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações **serão contratados mediante processo de licitação pública** que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações." (**destaque nosso**)

A carta-convite é o instrumento convocatório utilizado para chamar os interessados a participar da licitação quando adotada a modalidade convite. A carta-convite é enviada diretamente aos interessados e não precisa ser publicada, devendo, entretanto, ser fixada cópia em local apropriada (art.22,



§ 3º, da Lei 8.666/93). Aplicam-se à carta-convite, no que for cabível, as disposições relativas ao edital, especialmente quanto à identificação do objeto da licitação, critério de julgamento e demais condições cujo conhecimento seja indispensável (ALEXANDRINO, M. Direito Administrativo, ed. Rio de Janeiro: Impetus, pág. 439, 2005).

Dessa forma, essa modalidade de licitação é a única modalidade que não exige publicação de edital, já que a convocação se faz por escrito, com antecedência de 05 dias úteis (art.21 § 2º, IV, Lei 8.666/93), por meio da chamada carta-convite. No entanto, a Lei 8.666/93 inovou ao permitir que participem da licitação outros interessados, desde que cadastrados e manifestem seu interesse com a antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas. A medida contribui para aumentar o rol de licitantes, mas torna mais complexo um procedimento que se caracteriza e justifica exatamente por sua maior simplicidade, decorrente do fato de que essa modalidade de licitação é cabível para os contratos de pequeno valor. Para permitir essa participação, o artigo 22, § 3º, da Lei de Licitações exige que a unidade administrativa afixe, em lugar apropriado, copia do instrumento convocatório.

O instrumento convocatório tem por objetivos estabelecer, *a priori*, regras que deverão ser seguidas pela comissão de licitação numa situação específica, estabelecendo critérios destinados a avaliar as condições dos licitantes e a vantagem das propostas que serão oportunamente apresentadas.

Faz-se necessário, no entanto, observar que a *norma interna da licitação* não afasta a aplicação de regras inscritas na *Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, até porque esta lhe serve de base para a elaboração e não pode haver conflito entre ambas, o que, se vier a ocorrer, ensejará inapelavelmente a nulidade de dispositivo ou de todo o instrumento.



E visando a proporcionar o resultado almejado, qual seja a seleção da **melhor proposta** e, oportunamente, a contratação, deve o instrumento convocatório reunir um conjunto de condições mínimas que criarão, para a Administração, para os participantes, uma necessária vinculação.

Pode e deve o administrador, em relação à *carta-convite*, fazer carreira apenas os elementos indispensáveis ao disciplinamento e ao processamento do certame, sem preocupar-se em estabelecer regras que venham a mostrar inadequadas a uma determinada contratação que poderá ser processada de forma simples e ágil, tornando efetivamente mais econômica para a Administração o custo de sua realização.

Relatado e fundamentado.

Passo a opinar.

CONCLUSÃO

Diante das razões suscitadas, entende esta Assessoria Jurídica que contratação por carta-convite, no caso em exame, afigura-se como viável. Pelo conseguinte, opino pela aprovação das minutas do edital e contrato, propondo o retorno do processo à Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências necessárias à continuidade do mesmo.

É O PARECER.

S.M.J.

Chã Grande, 26 de março de 2015.

OLIVEIRA LIMA & BELCHIOR ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ/MF DE Nº 07.916.706/0001-47

- MÁRCIO ALEXANDRE VALENÇA BELCHIOR -

OAB/PE 17.610



MINUTA DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2015
CARTA CONVITE Nº ____/2015

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE, designada pela Portaria nº 001/2015 – GP do Exmo. Sr. Prefeito deste Município torna pública a realização da licitação em epígrafe, na modalidade de **CARTA CONVITE**, no regime de **“TIPO MENOR PREÇO GLOBAL”**, objetivando à **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento Parcelado de Material de Limpeza para Secretaria de Educação, no âmbito deste município**, de acordo com o Termo de Referência (Anexo I); na conformidade da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e Lei nº 12.440, de 07 de Junho de 2011, e com o previsto neste instrumento e seus anexos e demais legislação e normas aplicáveis.

1. EDITAL

1.1. O Edital poderá ser adquirido, de 2ª a 6ª, das 8 às 12 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Chã Grande, localizado à Av. São José, nº 101, Centro, Chã Grande – PE, CEP. 55.636-000, mediante a entrega de um CD - rw 1x4x compatible 650mb/74 min, virgem, onde também serão fornecidas informações aos interessados.

1.2. O objeto da presente licitação **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento Parcelado de Material de Limpeza para Secretaria de Educação, no âmbito deste município**.

1.3. O **Valor Máximo Estimado** para a presente contratação é de R\$ 76.381,33 (Setenta e Seis Mil, Trezentos e Oitenta e Um Reais e Trinta e Três Centavos).

1.4. Integram o presente edital, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) **Anexo II** – CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- c) **Anexo III** – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;
- d) **Anexo IV** – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- e) **Anexo V** – MINUTA DO CONTRATO.

1.5. No ato do recebimento do Edital, deverá o interessado verificar seu conteúdo, assinando, inclusive, o comprovante de recebimento de todos os documentos de habilitação e proposta de preço, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

1.6. A presente CARTA CONVITE reger-se-á pela Lei. 8.666, 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis nº 8.883, de 08 de junho de 1994, nº 9.648 de 27.05.98, nº 9.854, de 27.10.1999 e nº 12.440 de 07.06.11 e o presente Edital.

1.7. Tipo de Licitação: **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**.

2. DATA, HORARIO E LOCAL DA LICITAÇÃO

2.1. A licitação realizar-se-á no dia ____ de _____ de 2015, às ____ (____) horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, à Av. São José, nº 101, Centro, Chã Grande – PE, CEP. 55.636-000, onde os interessados farão a entrega da



DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e de sua PROPOSTA DE PREÇOS à Comissão de Licitação, que estará reunida para esta finalidade.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação qualquer pessoa jurídica de direito privado que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprove possuir os requisitos mínimos de qualificação na carta convite para execução de seu objeto.

3.2. Não poderão participar desta licitação:

3.2.1. Consórcios, grupos ou agrupamentos de jurídicas.

3.2.2. Empresas que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público, ou que estejam temporariamente impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública.

3.2.3. Somente poderão participar da presente licitação as empresas que tiverem seu ramo de atividade compatível com o objeto deste Edital.

3.2.4. De acordo com art. 48, inciso I da LC nº 123/2006, com alteração dada pela LC nº 147/2014, **fica condicionada a participação exclusiva de empresas enquadradas como ME's e/ou EPP's**, para contratações cujo o valor seja até R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

3.2.5. Comprovação de Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte: Para fins de obtenção dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123/2006 as Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), essa condição deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

3.2.5.1.- Empresas optantes pelo Simples Nacional, regida pela Lei nº.123/06:

3.2.5.2.- Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL/aplicacoes.aspx?id=21>

4. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. As Pessoas Jurídicas deverão apresentar suas documentações de habilitação e proposta de preços em 2 (dois) envelopes: opacos, distintos e lacrados, contendo na parte externa a descrição, conforme modelos a seguir:

ENVELOPE Nº 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Razão social da empresa, endereço, CNPJ, CEP, fone/fax (Dispensado se o envelope for timbrado).

À

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Chã Grande-PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ___/2015

CARTA CONVITE Nº ___/2015



Chã Grande, __ de __ de 2015

ENVELOPE Nº 02: PROPOSTA DE PREÇOS

Razão social da empresa, endereço, CNPJ, CEP, fone/fax (Dispensado se o envelope for timbrado).

À

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Chã Grande-PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº __/2015

CARTA CONVITE Nº __/2015

Chã Grande, __ de __ de 2015

4.2. Todos os documentos exigidos no ENVELOPE nº 1, poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, ou ainda, publicação em órgão de imprensa oficial, desde que devidamente autenticados por tabelião de notas, ou mediante autenticação **pela própria CPL em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à sessão** de abertura dos envelopes de habilitação e classificação.

4.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou copia em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração da proposta.

4.4. A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação da PROPOSTA DE PREÇOS no envelope dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e vice-versa, **acarretará a exclusão do licitante do certame.**

4.5. Todas as folhas, de cada uma das vias, de cada um dos envelopes deverão conter, a rubrica de quem de direito do licitante e estarem, preferencialmente, numeradas seqüencialmente da primeira a última folha, de modo a refletir o seu número exato.

5. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1)

5.1. Os interessados em participarem do certame, devem **OBRIGATORIAMENTE** apresentar nesta ocasião as seguintes documentação:

5.1.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, compreendendo os seguintes documentos:

5.1.1.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

5.1.1.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.1.3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.1.1.4. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.



5.1.2. **REGULARIDADE FISCAL**, compreendendo os seguintes documentos:

5.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CARTÃO CNPJ**;

5.1.2.2. **Certidão Negativa** de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - **CND RFB/PGFN/INSS**.

5.1.2.3. Certidão de Regularidade Fiscal para com a **Fazenda Estadual**, da sede do licitante;

5.1.2.4. Certificado atualizado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;

5.1.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - **CNDT**;

5.1.2.6. Caso a (o) certidão(ões) expedida(s) pela(s) fazenda(s) federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, seja POSITIVA a(s) mesma(s) somente será(ao) aceita(s), para efeito de habilitação se contiver(em) expressamente declaração passada pelo emitente do documento, que o interessado (licitante) tomou as medidas legais de praxe, e, obteve o efeito NEGATIVO nos termos do art. 205 e 206 do C.T.N.

5.1.2.7. **A empresa que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN).**

5.1.2.8. Conforme previsão do art. 44 da **LC nº 123/06** (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), será segurada, como **critério de desempate**, preferência de contratação para as **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço. Ocorrendo o empate, proceder-se-á na forma descrita no art. 45 da LC nº 123/06, que dispõe que ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma antes descrita, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem neste intervalo, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. O disposto no art. 45 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.1.2.9. Conforme previsão dos arts. 42 e 43 da **LC nº 123/06** (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), a **comprovação de regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, devendo apresentar toda a documentação exigida para efeito desta comprovação, mesmo que apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição referente à comprovação referida, será assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo



inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **art. 81 da Lei nº 8.666/93** e nas demais leis referentes à matéria, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.1.4. **ANEXOS**, compreendendo os seguintes documentos:

5.1.4.1. Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93), conforme modelo constante do **ANEXO IV**.

5.1.4.2. Declaração de Inexistência de fato impeditivo para licitar, firmada pelo próprio licitante ou representante legal, conforme modelo constante do **ANEXO III**.

5.1.4.3. Carta de Credenciamento, conforme modelo constante do **ANEXO II**;

5.1.4.3.1. As licitantes interessadas poderão fazer-se representar, por um representante com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, desde que o mesmo apresente, no ato da entrega dos envelopes, a carta de credenciamento e documento que o identifique como representante da Licitante.

5.1.4.3.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

5.1.4.4. Declaração de Visita ao Local dos Serviços, conforme modelo constante do **ANEXO VI**.

6. PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 2)

6.1. A Proposta de Preço deverá ser apresentada contendo as seguintes informações:

6.1.1. Razão Social;

6.1.2. CNPJ;

6.1.3. Endereço, bem como: telefone ou fax para contato;

6.1.4. Proposta Financeira: Preço Unitário e Preço Total, expresso em algarismo e por extenso;

6.1.5. Data e assinatura do sócio, ou representante legal;

6.1.6. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação, que ocorrerá no dia da sessão de abertura deste certame licitatório, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo até posterior decisão do mesmo.

6.1.7. Os preços apresentados deverão incluir todos os custos: impostos, taxas e similares;

7. ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:



7.1. No local, dia e hora definidos no sub-item 2.1, a Comissão de Licitação, após recebidos os ENVELOPES nº 1 e 2 dos representantes dos licitantes, procederá a abertura do ENVELOPE nº 1, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, os quais serão rubricados e analisados pelos representantes dos licitantes presentes e, também analisados e rubricados pelos membros da Comissão de Licitação, lavrado-se a respectiva ata, após o que comunicará os licitantes, o resultado da habilitação. Havendo plena e expressa concordância por todos os licitantes da decisão proferida, inclusive com desistência de interposição de recurso, as quais serão registradas em ata, a licitação terá prosseguimento com a abertura do **ENVELOPE Nº 2**, cujos documentos serão rubricados pelos representantes dos licitantes presentes, e também, pelos membros da Comissão de Licitação.

7.2. Na hipótese de interposição de recurso na fase de habilitação, manter-se-ão inviolados os ENVELOPES Nº 2, também rubricados em seus lacres, e sob guarda da Comissão de Licitação. O Presidente da Comissão de Licitação convocará nova sessão pública para anunciar a decisão dada ao mesmo e nesta mesma sessão, abrirá a **PROPOSTA DE PREÇOS** dos licitantes habilitadas.

7.3. Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados no item 5 ou apresentá-los em desacordo com as exigências da presente carta convite.

7.4. O ENVELOPE Nº 2, devidamente lacrado e rubricado, contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS** do licitante inabilitado, ser-lhe-ão devolvido nas sessões de que tratam os sub-ítem 8.1 e 8.2. Caso não seja procurado pelo interessado, após 20 (vinte) dias da homologação do processo, serão destruídos.

8. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

8.1. Em respeito o disposto no item 7, data, hora e local informados no documento para o anúncio do resultado da habilitação, a Comissão de Licitação em continuidade aos trabalhos, abrirá o ENVELOPE Nº 2 da licitação habilitada e rubricada pelos representantes dos licitantes presentes pela Comissão de Licitação.

8.2. A Comissão de Licitação apreciará a **PROPOSTA DE PREÇO** do licitante habilitado, desclassificado aquele que:

8.2.1. Apresentar preços ou quaisquer condições baseadas em cotações de outro licitante, ainda quaisquer ofertas de vantagens não previstas nesta Carta Convite;

8.2.2. Apresentar proposta em desacordo com a presente Carta Convite;

8.3. Os erros de soma e/ou multiplicação, eventualmente configurados na **PROPOSTA DE PREÇO** das licitantes, serão corrigidos pela Comissão de Licitação;

8.4. Havendo divergência entre o preço expresso em algarismo e por extenso, prevalecerá este último;

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

9.1. Observando o disposto no sub-item 8.2, a Comissão de Licitação classificará as propostas pela **Ordem de Menor Preço Global**, respeitados os valores máximos admitidos, e comunicará formalmente a sua decisão aos licitantes.



9.2. Havendo empate entre duas ou mais proposta, obedecido o disposto no art. 3º § 2º da Lei 8.666/93, a escolha do vencedor será feita através de sorteio, em ato público e local a serem definidos pela Comissão de Licitação, conforme disposição do Art. 45 § 2º da Lei 8.666/93.

9.3. A Comissão de Licitação submeterá o processo à autoridade competente para fins de homologação e adjudicação de seu objeto, podendo, nos termos da Lei, revogar ou anular a licitação para prevalecer o interesse público.

10. IMPUGNAÇÃO E RECURSO:

10.1. A impugnação quanto ao Edital seus anexos, deverá ser suscitada, por escrito, e dirigido à autoridade que assinou o Edital, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data que trata o sub-item 2.1;

10.2. Apresentada impugnação, esta será respondida, ao interessado, no prazo de até 24 (vinte quatro) horas, após protocolada, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93;

10.3. O licitante, após informado das decisões da Comissão de Licitação, no tocante a **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇOS**, e se delas discordar terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para interpor recurso, contado da intimação do ato, consoante disposição do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

10.4. Interposto o recurso, nos sub-item 10.2 dele se dará ciência aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

10.5. O recurso referente à fase de habilitação ou da classificação da proposta de preço terá efeito suspensivo.

10.6. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

10.7. Na contagem dos prazos estabelecido no item 10, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

11. PRAZO

11.1. O prazo do contrato será de 12 (Doze) meses, tendo seu início a partir data de assinatura.

12. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1. As obrigações recíprocas entre a Prefeitura do Municipal de Chã Grande e a empresa licitante vencedora serão definidas em instrumento contratual que conterà as cláusulas determinadas Minuta de Contrato, Anexo V deste Convite.

12.2. A licitante vencedora será convocada para assinar o instrumento de contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4. Para todos os efeitos considerar-se-á que a licitante tem pleno conhecimento da natureza e escopo dos serviços. Não serão aceitas alegações posteriores de insuficiência de dados e/ou informações as condições pertinentes ao objeto do contrato.

13. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

13.1.1. Unilateralmente pela Administração, conforme Art. 65, Inciso I da Lei 8.666/93;

13.1.2. Por acordo das partes, conforme Art. 65, Inciso II da Lei 8.666/93;

14. RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos relacionados no Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI e XVII, art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, terá a contratada direito, exclusivamente, ao pagamento do material fornecido corretamente, perdendo ainda em favor da Contratante, o valor das garantias contratuais, a título de pena convencional.

14.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

15. PAGAMENTOS/REAJUSTES

15.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com cronograma físico-financeiro, com a apresentação da nota fiscal, ou documento equivalente, devidamente atestado pela autoridade competente.

14.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de apresentação válida.

14.3. A pessoa jurídica vencedora deste certame esta obrigada a garantir, até o final dos contratos respectivos, preços proposto.

14.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

14.4. No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Chã Grande, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à assessoria jurídica do município para devido parecer.

15. FONTE DOS RECURSOS

15.1. Os recursos financeiros alocados para a realização do objeto da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2037.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E GESTÃO DE ENSINO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO



16. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE

16.1. Constituem direitos da Prefeitura do Municipal de Chã Grande, receber o objeto deste Convite nas condições avençadas e da licitante adjudicada perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

16.2. Constituem obrigações da Prefeitura do Municipal de Chã Grande:

16.2.1. Efetuar o pagamento ajustado;

16.2.2. Dar à Licitante adjudicada as condições necessárias a regular execução do Contrato.

16.3. Constituem obrigações da licitante adjudicada:

16.3.1. A prestação de serviço ora licitados de acordo com as especificações do termo de referência, Anexo I;

16.3.2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.3.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.3.4. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, fiscais, comerciais, decorrentes da execução do presente Convite.

16.3.5. A inadimplência da licitante adjudicada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

17. PENALIDADES

17.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, bem como pela rescisão por qualquer uma das hipóteses previstas nos incisos I a XI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Prefeitura Municipal de Chã Grande poderá aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 do citado diploma legal, garantida a prévia defesa, a saber:

17.1.1. Advertência;

17.1.2. Multa nos seguintes casos, observado, em qualquer hipótese, o disposto no art. 412, da Lei nº 10.406/02 (Novo Código Civil), sendo no percentual de:

17.1.2.1. O atraso no início da execução do objeto do Contrato ou no de sua conclusão sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total deste Contrato, por dia de atraso, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço;

17.1.2.2. O atraso na execução do objeto do Contrato por mais de 10 (dez) dias corridos poderá, a critério da **CONTRATANTE**, ensejar a sua rescisão, com a aplicação de multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total ajustado cumulativamente com a multa prevista no sub-item anterior.

17.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



17.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou após decorrido o prazo de sanção aplicado com base no inciso anterior.

Parágrafo Único - As sanções administrativas de que tratam os subitens anteriores poderão ser relevadas pela **CONTRATANTE**, se motivadas por força maior, cabendo à **CONTRATADA** a comprovação de tais circunstâncias.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Lavrar-se-ão atas das reuniões públicas da Comissão Permanente de Licitação que, após lidas e aprovadas, serão assinadas pelos membros e pelos representantes dos licitantes presentes.

18.2. Os demais atos serão registrados no processo da licitação.

18.3. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas nesta carta convite, pois a simples apresentação da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e da PROPOSTA DE PREÇO submete o licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceita a alegação de desconhecimento de qualquer disposição.

18.4. A CPL DE CHÃ GRANDE – PE, com a homologação do Prefeito Municipal, reserva-se o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para o recebimento e/ou abertura da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA DE PREÇO.

18.5. É facultada à CPL, em qualquer fase da licitação, à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informações que deveria constar originalmente da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA DE PREÇO**.

18.6. Quaisquer informações, com relação a este Edital e seus anexos, poderão ser obtidas, diretamente no prédio sede da Prefeitura Municipal de Chã Grande, à Av. São José, nº 101, Centro, Chã Grande – PE, CEP. 55.636-000.

18.7. O licitante adjudicatário terá o prazo de até 05 (dias) corridos, após formalmente convidado, para assinar o contrato.

18.8. É facultado à **PREFEITURA**, quando o licitante adjudicatário não assinar o contrato respectivo no prazo estabelecido no sub-item anterior, convidar o segundo classificado e assim sucessivamente, para assinar o contrato nas mesmas condições do primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

18.9. **O MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE - PE**, poderá, ocorrendo rescisão do contrato, convidar classificado e assim sucessivamente, para complementar o objeto, no prazo contratual original previsto, nas mesmas condições do primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

18.10 Para dirimir qualquer dúvida ou questões relacionadas com este **Convite** ou **Contrato** vinculado a esta **Carta Convite**, o licitante deve se subordinar ao foro da **Comarca de Chã Grande – PE**.



Chã Grande - PE, ____ de _____ de 2015

Gesiel Gomes Tavares de Araujo
Presidente da CPL/PMCG

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE ARAUJO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 883b7348-6556-4273-992e-ce2463d4532a





ANEXO III

(usar papel timbrado da empresa)

Declaração de Inexistência de Fato
Superveniente

Processo Licitatório nº ____/2015
Carta Convite nº ____/2015

____(Razão Social)____, estabelecido(a) na ____ (endereço completo)____, inscrita no CNPJ sob nº _____, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2015

Licitante ou Representante Legal





ANEXO IV

(usar papel timbrado da empresa)

**Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da
Constituição Federal**

Processo Licitatório nº ____/2015
Carta Convite nº ____/2015

____(Razão Social)____, estabelecida na ____(endereço completo)____, inscrita no CNPJ sob nº _____, vem DECLARAR para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser verdade assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2015

Licitante ou Representante Legal

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE ARAUJO
Acesse em: <https://eetec.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 883b7348-6556-4273-992e-ce2463d4532a



ANEXO V
Minuta do Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS DE _____ DE N° ____/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE, E A EMPRESA _____.

A **Prefeitura Municipal de Chã Grande**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ sob o nº. 11.049.806/0001-90**, com sede na Avenida São José, nº 101, Centro, CEP. 55.636-000, Chã Grande - PE, Fone: (81) 3537.1140, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada, neste ato, por seu Excelentíssimo Prefeito, Sr. **Daniel Alves de Lima**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 141.881.394-04, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pelo (Cargo) a Srº (Nome Completo) e, do outro lado a empresa (Razão Social), **CNPJ N° XX.XXX.XXX/XX-XX**, situada a (Endereço Completo), aqui representado por seu Sócio Administrador, Srº (Nome Completo), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), residente e domiciliado na (Endereço Completo), inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.XX-XX, portador do RG nº X.XXX.XXX - (Órgão Expedidor) , daí por diante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a **Processo Licitatório nº ____/2015 - Carta Convite nº ____/2015**, devidamente homologada pela Autoridade Superior em ____/____/2015, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, têm, entre si, justo e acordado o presente Contrato o qual fazem e na melhor forma de Direito, mediante as cláusulas e estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento Parcelado de Material de Limpeza para Secretaria de Educação, no âmbito deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME JURÍDICO

O presente serviço/fornecimento, objeto do presente contrato, rege-se pela Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pelas Leis de nº.s. 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 12.440/11, por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo do contrato será de 12 (Doze) meses, tendo seu início a partir data de assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- a) Unilateralmente pela Administração, conforme Art. 65, Inciso I da Lei 8.666/93;
- b) Por acordo das partes, conforme Art. 65, Inciso II da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos relacionados no Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.



Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI e XVII, art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, terá a contratada direito, exclusivamente, ao pagamento dos objetos corretamente fornecidos, perdendo ainda em favor da Contratante, o valor das garantias contratuais, a título de pena convencional.

Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços pactuados na cláusula primeira do presente contrato a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o **Valor de R\$ XXXXXX (xxxxxxx por extenso xxxxxxxx)**.

Os pagamentos serão efetuados trinta dias após o evento, com a apresentação da nota fiscal, ou documento equivalente, devidamente atestado pela autoridade competente. É obrigatória a inserção da declaração: referente à **Processo Licitatório nº ____/2015 – Carta Convite nº ____/2015**.

As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de apresentação válida.

No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Chã Grande, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à assessoria jurídica do município para devido parecer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2037.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E GESTÃO DE ENSINO
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE

Fica expressamente vedada a contratada a transferência de responsabilidade da prestação de serviço contratual do **Processo Licitatório nº ____/2015 – Carta Convite nº ____/2015**, a qualquer outra pessoa física ou jurídica, no seu todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do cumprimento do objeto deste contrato ficará a cargo da _____.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:



I - Cumprir durante o prazo referido na Cláusula Terceira do presente instrumento o fornecimento do objeto especificado no termo de referência.

II - Corrigir, incontinentemente, às suas custas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE e dentro do prazo disposto no inciso supra, quaisquer erros, incorreções ou emissões observadas nos serviços a seu cargo;

III - Responder pelos danos e prejuízos decorrentes da não prestação de serviço ora licitados, salvo na ocorrência de caso fortuito e força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

IV - Assumir todas as obrigações e compromissos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros, em razão ou não do objeto do contrato;

V - Ressarcir todos os danos causados à CONTRATANTE ou terceiros na execução dos trabalhos contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições e multas, isentando a CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações pertinentes;

VI - Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar, a qualquer título, para prestação de serviço, pessoal este que será diretamente subordinado e vinculado à CONTRATADA, não tendo com a CONTRATANTE relação jurídica de qualquer natureza;

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

I - Pagar à CONTRATADA o preço estabelecido no caput da Cláusula Sexta deste instrumento.

II - Acompanhar e aprovar os objetos entregues as suas devidas repartições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, bem como pela rescisão por qualquer uma das hipóteses previstas nos incisos I a XI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Prefeitura Municipal de Chã Grande poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 do citado diploma legal, garantida a prévia defesa, a saber:

a) Advertência;

b) Multa nos seguintes casos, observado, em qualquer hipótese, o disposto no art. 412, da Lei nº 10.406/02 (Novo Código Civil), sendo no percentual de:

c) O atraso no início da execução do objeto do Contrato ou no de sua conclusão sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total deste Contrato, por dia de atraso, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço.

d) O atraso na execução do objeto do Contrato por mais de 10 (dez) dias corridos poderá, a critério da CONTRATANTE, ensejar a sua rescisão, com a aplicação de multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total ajustado cumulativamente com a multa prevista no subitem anterior.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE ARAUJO
Acesse em: <https://eccc.ice.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 88367348-6556-4273-992e-ee2463d4532a

f) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou após decorrido o prazo de sanção aplicado com base no inciso anterior.

Parágrafo Único - As sanções administrativas de que tratam os sub-itens anteriores poderão ser relevadas pela CONTRATANTE, se motivadas por força maior, cabendo à CONTRATADA a comprovação de tais circunstâncias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis à Prefeitura Municipal de Chã Grande, a sucumbência a que for condenada a parte *ex-adversa*, nos termos do Art. 20 do Código de Processo Civil Brasileiro, pertencerá, exclusivamente, ao CONTRATANTE, de pleno direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRO – DO FORO

Elegem, as partes contratantes, o Foro do Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em (04) quatro vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Chã Grande, __ de _____ de 2015

DANIEL ALVES DE LIMA
PREFEITO
CONTRATANTE

CONTRATADA

SECRETÁRIO

1 - _____

Nome:
CPF nº.

2 - _____

Nome:
CPF nº.



AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Autorizo a abertura de processo administrativo de **CARTA CONVITE** para **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento Parcelado de Materiais de Limpeza, conforme solicitação da Secretaria de Educação, no âmbito deste Município.**

Chã Grande - PE, 23 de Março de 2015.


DANIEL ALVES DE LIMA
Prefeito



SECRETARIA DE FINANÇAS

COMUNICAÇÃO INTERNA

Chã Grande, 18 de março de 2015.

De: Joelma Alves de Lima Silva
Secretária de Finanças

Para: Gesiel Gomes Tavares de Araujo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ASSUNTO: Solicitação de Dotação Orçamentária

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento Parcelado de Materiais de Limpeza, conforme solicitação da Secretaria de Educação, no âmbito deste Município.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2037.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E GESTÃO DE ENSINO.

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Atenciosamente,


Joelma Alves de Lima Silva
Secretária de Finanças



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICAÇÃO INTERNA

Chã Grande, 18 de Março de 2015.

De: Gesiel Gomes Tavares de Araujo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para: Joelma Alves de Lima Silva
Secretária de Finanças

ASSUNTO: Solicitação de Dotação Orçamentária

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento Parcelado de Materiais de Limpeza, conforme solicitação da Secretaria de Educação, no âmbito deste Município.

Atenciosamente,


Gesiel Gomes Tavares de Araujo
Presidente da CPL/PMCG

*Recebi
18/03/15
Joelma*



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Chã Grande, 18 de março de 2015.

Ao
Presidente da CPL/PMCG

Att: **Gesiel Gomes Tavares de Araujo**

Venho por meio deste, solicitar a abertura do Processo Licitatório para Fornecimento Parcelado de Materiais de Limpeza, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


Daniel Alves de Lima
Prefeito

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE ARAUJO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 88367348-6556-4273-992e-ce2463d4532a



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE ARAUJO
 Acesso em: https://cfc.ce.gov.br/epi/fundad...
 Código do documento: 883b7348-6256-4273-992e-ce246d4532a

COTAÇÃO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNT	V. TOTAL
1	Água sanitária de 01 litro hipoclorito de sódio , hidróxido de sódio e água teor de cloro ativo 2,5%, embalagem de acordo NBR 13390 e Portaria anvisa 89 e validade de 06 meses.	IGUAL	CX	150	R\$ 19,50	dezenove reais e cinquenta centavos R\$ 2.925,00
2	balde plastico de 20 litros	ICASA	UND	30	R\$ 15,90	quinze reais e noventa centavos R\$ 477,00
3	balde de lixo com tampa de 30 litros	ICASA	UND	30	R\$ 24,00	vinte e quatro reais R\$ 720,00
4	cesto de lixo telado	ICASA	UND	30	R\$ 9,00	nove reais R\$ 270,00
5	Copo plástico descartável p/ agua 180 ml de primeira linha, cor branca, para água, massa mínima de 0,75g, resistência à compressão lateral mínima de 0,85N, conforme NBR 14865 de julho/2002; produzido em polipropileno atóxico, homogêneo, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações e sujidades (interna ou externamente), bordas lisas (sem rebarbas), cx c/2500 Und.	COPOBRAZ	cx	20	R\$ 85,00	oitenta e cinco reais R\$ 1.700,00
6	Copo plástico descartável p/ café 50 ml de primeira linha, cor branca, para água, massa mínima de 0,75g, resistência à compressão lateral mínima de 0,85N, conforme NBR 14865 de julho/2002; produzido em polipropileno atóxico, homogêneo, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações e sujidades (interna ou externamente), bordas lisas (sem rebarbas), cx c/5000 Und.	COPOBRAZ	cx	10	R\$ 88,00	oitenta e oito reais R\$ 880,00
7	Desinfetante líquido de 1 lts nonifenol, cloreto de alquil dimetil benzil amônio , essência , corantes alimentícios e veículo , deverá obedecer legislação vingente . Cx. C/12	URCA	cx	200	R\$ 41,25	quarenta e um reais e vinte e cinco centavos R\$ 8.250,00
8	desodorizador / aromatizante de ambiente, aerosol, lavanda, geral, biodegradável. com 400 ml	AIRWICK	und	50	R\$ 8,96	oito reais e noventa e seis centavos R\$ 448,00
9	Detergente liquido concentrado de 500ml neutro tensoativos aniônicos , coadjuvantes , sequestrantes , espessantes , perfume e água Neutro , com validade 3 anos , autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS. CX. C/ 24	LIMPOL	cx	100	R\$ 41,10	quarenta e um reais e dez centavos R\$ 4.110,00
10	Esponja lã de aço com 14 Pacotes de 08 unidades .	BOMBRIL	fd	40	R\$ 31,95	trinta e um reais e noventa e cinco centavos R\$ 1.278,00
11	esponja para limpeza dupla face ,com formato retangular,espuma de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo, na cor verde e amarelamedindo 102 x 260mm, data da fabricação / validade	LIMPONA	und	500	R\$ 1,70	um real e setenta centavos R\$ 850,00
12	fósforo, madeira, curto, acondicionado em pacote com 10cx de 40 palitos longos	OLHO	maço	100	R\$ 4,30	quatro reais e trinta centavos R\$ 430,00
13	pano de chão - em algodão -tipo saco alvejado - grande especial - duplo, medida aproximada 0,80 x 0,80 cm reforçado	DALTEX	Unid.	200	R\$ 6,25	seis reais e vinte e cinco centavos R\$ 1.250,00
14	Pano de Prato: na cor branca, medido aproximadamente 70 x 42 cm, de algodão, alta absorção de umidade.	DALTEX	und	120	R\$ 6,50	seis reais e cinquenta centavos R\$ 780,00

COMERCIAL LUAN LIMOEIRENSE LTDA-ME / COMERCIAL LIMOEIRENSE
 CNPJ: 13.171.760/0001-03
 INSC ESTADUAL: 0490679-90
 RUA BARBOSA LIMA Nº200 SÃO SEBASTIÃO , CARPINA-PE CEP 55.818-500

Comercial

Limeirense Ltda

CNPJ: 13.171.760/0001-03



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE ARAUJO
 Acesse em: https://etec.leg.br/validador/validador_documento.asp?Codigo_documento=88307348-6564273-992e-ce24654452a

15	Papel higiênico 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples, neutro, de primeira qualidade. Fardo com 64 rolos medindo 30 m x 10 cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	FOFINHO	FD	150	R\$ 88,50	oitenta e oito reais e cinquenta centavos	R\$ 13.275,00	treze mil, duzentos e setenta e cinco reais
16	Pastilha sanitária, em tablete, paradiclora benzeno-99%, 40g, aromas variados, com suporte.	TRID	und	150	R\$ 3,10	três reais e dez centavos	R\$ 465,00	quatrocentos e sessenta e cinco reais
17	Limpa alumínio de 500ml biodegradável, tensoativos não tóxicos, ácido clorídrico, sabão coadjuvante, corante água e perfume, autorização do fabricante na ANVISA/MS. CX. C/24	LIMPA FACIL	CX	50	R\$ 105,00	cento e cinco reais	R\$ 5.250,00	cinco duzentos e cinquenta reais
18	Sabão em pó de 500gr embalagem de plástico para lavagem de roupa tensoativo aniônico tensoativo, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes, enzimas alvejantes, carga atenuador de espuma, essência e água tensoativo alquil benzeno sulfonato de sódio, autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS. FD C/27	ALA	FD	80	R\$ 81,90	oitenta e um reais e noventa centavos	R\$ 6.552,00	seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais
19	Sabão em Tabletes. Ácidos graxos de coco/babaçu, sebo e soja coadjuvante glicerina, autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA. CX.C/ 50	BARRA	CX	50	R\$ 65,50	sessenta e cinco reais e cinquenta centavos	R\$ 3.275,00	três mil, duzentos e setenta e cinco reais
20	PAPEL TOALHA interfolhada, reciclado, largura de 23 cm, comprimento mínimo de 26 cm e máximo de 27 cm. pacote de 2 rolos, folha dupla. A embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensão, cor e lote do produto. Os dizeres da embalagem deverão estar em português. FD C/12	MILJ	FD	40	R\$ 65,50	sessenta e cinco reais e cinquenta centavos	R\$ 2.620,00	dois mil, seiscentos e vinte e seis reais
21	SACO DE LIXO 60 L - Saco plástico para acondicionamento de resíduo comum, resistente de cor preto, confeccionado de polietileno de alta densidade com capacidade de 40 litros, com espessura de 0,06 mm, gramatura 0,14, estando de acordo com as Normas da ABNT. Pacotes com 100 unidades	IGUAL	pcte	100	R\$ 33,00	trinta e três reais	R\$ 3.300,00	três mil e trezentos e seis reais
22	SACO DE LIXO 100 L - Saco plástico para acondicionamento de resíduo comum, resistente de cor preto, confeccionado de polietileno de alta densidade com capacidade de 100 litros, com espessura de 0,06 mm, gramatura 0,14, estando de acordo com as Normas da ABNT. Pacotes com 100 unidades	IGUAL	pcte	100	R\$ 41,20	quarenta e um reais e vinte centavos	R\$ 4.120,00	quatro mil, cento e vinte reais
23	Inseticida doméstica - tipo aerosol, media toxicidade, contra insetos voadores/rasteiros, solvente a base de petróleo. 400 ml	RAIDER	und	60	R\$ 9,55	nove reais e cinco centavos	R\$ 573,00	quinhentos e setenta e três reais
24	Vassoura tipo Nylon Base Plástica com 30 CM Com cerda de polipropileno desfiada cabo de madeira Plástico medindo aproximadamente 1,20 cm	VARREBEM	Unid	60	R\$ 9,88	nove reais e oitenta e oito centavos	R\$ 592,80	noventa e dois reais e oitenta centavos
25	Vassoura tipo piaçava Base Plástica com 30 CM, Cabo de Madeira Plástico medindo aproximadamente 1,20 cm	VARREBEM	Unid	60	R\$ 7,92	sete reais e noventa e dois centavos	R\$ 475,20	setenta e cinco reais e vinte centavos
26	Rodo plástico Estrutura resistente corpo metal lâmina reta com tiras de espuma na área de fixação da lâmina, com cabo de madeira afilado e lixado, dimensões de 60cm reforçado.	VARREBEM	Unid.	50	R\$ 10,30	dez reais e trinta centavos	R\$ 515,00	quinhentos e quinze reais
27	limpador multiuso - frasco c/ 500ml, composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. embalagem com dados de identificação, validade e procedência	VEJA	CX	25	R\$ 136,00	cento e trinta e seis reais	R\$ 3.400,00	três mil e quatrocentos reais
28	Pasta Dental Em Creme, Diversos Sabores; Uso Adulto; Pesando 90 Gramas	COLGATE	Unid.	120	R\$ 6,50	seis reais e cinquenta centavos	R\$ 780,00	setecentos e oitenta reais
29	SABONETE EM BARRA - Sólido de glicerina tipo comum, com fragrâncias variadas. 90g.	PALMOLIVE	Unid	120	R\$ 3,76	três reais e setenta e seis centavos	R\$ 451,20	cinquenta e um reais e vinte centavos

COMERCIAL LUAN LIMEIRENSE LTDA-ME / COMERCIAL LIMEIRENSE
 CNPJ: 13.171.760/0001-03
 INSC ESTADUAL: 0490679-90
 RUA BARBOSA LIMA Nº200 SÃO SEBASTIÃO, CARPINA-PE CEP 55.818-500

Comercial

Limoeirense Ltda

CNPJ: 13.171.760/0001-03



Documento Assinado Digitalmente por: JOSÉ ROBERTO DE ARAÚJO
Acesso em: https://cece.cepe.gov.br/cepe/validar/assinatura/assinatura.do?codigo_documento: 88367348-6556-4273-992e-ee2463d4532a

30	shampoo infantil de diversas essências .500ml	AGUA KIDS	Unid.	90	R\$ 23,80	vinte e três reais e oitenta centavos	R\$ 2.142,00	dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos
31	condicionador infantil de diversas essências .500ml	AGUA KIDS	Unid.	90	R\$ 23,65	vinte e três reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 2.128,50	dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos
32	Bobina de Bolsa Plástica capacidade 5kg	LIPLAST	KG	60	R\$ 18,98	dezoito reais e noventa e oito centavos	R\$ 1.138,80	um mil, cento e trinta e oito reais e oitenta centavos
33	Sacola de Plástico reforçada tamanho GG	LIPLAST	KG	120	R\$ 15,30	quinze reais e trinta centavos	R\$ 1.836,00	um mil, oitenta e trinta e seis reais e cinquenta centavos
							R\$ 77.140,00	

setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos

CARPINA 27 DE MARÇO DE 2015

THIAGO ARAÚJO VIEIRA VASCONCELOS
CPF Nº 060.295.124-04
PROCURADOR

Thiago A.V. de Vasconcelos

COMERCIAL LUAN LIMOEIRENSE LTDA-ME / COMERCIAL LIMOEIRENSE
CNPJ: 13.171.760/0001-03
INSC ESTADUAL: 0490679-90
RUA BARBOSA LIMA Nº200 SÃO SEBASTIÃO , CARPINA-PE CEP 55.818-560

R C ALVES



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE ARAUJO
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/gpp/validaDoc.seam> Código do documento: 88367348-6556-4273-992e-ce2463d4532a

COTAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE / SECRETARIA DE SAÚDE

ITE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNT	V. EXTENSO	V. TOTAL	V. EXTENSO
1	Água sanitária de 01 litro hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água teor de cloro ativo 2,5%, embalagem de acordo NBR 13390 e Portaria anvisa 89 e validade de 06 meses.	TUBARÃO	CX	150	R\$ 20,40	vinete reais e quarenta centavos	3.060,00	três mil e sessenta reais
2	balde plástico de 20 litros	POLYUTIL	UND	30	R\$ 15,00	quinze reais	450,00	quatrocentos e cinquenta reais
3	balde de lixo com tampa de 30 litros	POLYUTIL	UND	30	R\$ 25,00	vinete e cinco reais	750,00	setecentos e cinquenta reais
4	cesto de lixo telado	POLYUTIL	UND	30	R\$ 9,50	nove reais e cinquenta	285,00	duzentos e oitenta e cinco reais
5	Copo plástico descartável p/ água 180 ml de primeira linha, cor branca, para água, massa mínima de 0,75g, resistência à compressão lateral mínima de 0,85N, conforme NBR 14865 de julho/2002; produzido em polipropileno atóxico, homogêneo, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações e sujidades (interna ou externamente), bordas lisas (sem rebarbas), cx c/2500 Und.	MARATA	CX	20	R\$ 85,50	oitenta e cinco reais e cinquenta centavos	1.710,00	um mil, setecentos e dez reais
6	Copo plástico descartável p/ café 50 ml de primeira linha, cor branca, para água, massa mínima de 0,75g, resistência à compressão lateral mínima de 0,85N, conforme NBR 14865 de julho/2002; produzido em polipropileno atóxico, homogêneo, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações e sujidades (interna ou externamente), bordas lisas (sem rebarbas), cx c/5000 Und.	MARATA	CX	10	R\$ 92,00	noventa e dois reais	920,00	novecentos e vinte reais
7	Desinfetante líquido de 1 lts nonilfenol, cloreto de alquil dimetil benzil amônio, essência, corantes alimentícios e veículo, deverá obedecer legislação vingente. Cx. C/12	CHEIRO BOM	CX	200	R\$ 39,00	trinta e nove reais	7.800,00	sete mil e oitocentos reais
8	desodorizador / aromatizante de ambiente, aerosol, lavanda, geral, biodegradável. com 400 ml	BOM AR	und	50	R\$ 8,50	oito reais e cinquenta centavos	425,00	quatrocentos e vinte e cinco reais
9	Detergente líquido concentrado de 500ml neutro tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrantes, espessantes, perfume e água Neutro, com validade 3 anos, autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS. CX. C/ 24	CHEIRO BOM	CX	100	R\$ 39,00	trinta e nove reais	3.900,00	três mil e novecentos reais
10	Esponja lã de aço com 14 Pacotes de 08 unidades.	QLUSTRO	fd	40	R\$ 32,90	trinta e dois reais e noventa centavos	1.316,00	um mil, trezentos e dezesseis reais
11	esponja para limpeza dupla face, com formato retangular, espuma de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo, na cor verde e amarelo medindo 102 x 260mm, data da fabricação / validade	LUSTRISIMA	und	500	R\$ 1,65	um real e sessenta e cinco centavos	825,00	oitocentos e vinte e cinco reais
12	esforo, madeira, curto, acondicionado em pacote com 10cx de 40 palitos longos	PARANA	maçc	100	R\$ 4,45	quatro reais e quarenta e cinco centavos	445,00	quatrocentos e quarenta e cinco reais
13	pano de chão - em algodão -tipo saco alvejado - grande especial - duplo, medida aproximada 0,60 x 0,80 cm reforçado	DULAR	Unid	200	R\$ 6,35	seis reais e trinta e cinco centavos	1.270,00	um mil, duzentos e setenta reais
14	Pano de Prato: na cor branca, medido aproximadamente 70 x 42 cm, de algodão, alta absorção de umidade.	DULAR	und	120	R\$ 5,25	cinco reais e vinte e cinco centavos	630,00	seiscentos e trinta reais
15	Papel higiênico 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples, neutro, de primeira qualidade. Fardo com 64 rolos medindo 30 m x 10 cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	NEVE	FD	150	R\$ 87,68	oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos	13.152,00	treze mil, cento e cinquenta e dois reais
16	Pastilha sanitária, em tablete, paradiclono benzeno-99%, 40g, aromas variados, com suporte.	QODOR	und	150	R\$ 2,95	dois reais e noventa e cinco centavos	442,50	quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos
17	Limpa alumínio de 500ml biodegradável, tensoativos não tóxicos, ácido clorídrico, sabão coadjuvante, corante água e perfume, autorização do fabricante na ANVISA/MS. CX. C/24	CHEIRO BOM	CX	50	R\$ 104,40	cento e quatro reais e quarenta centavos	5.220,00	cinco mil, duzentos e vinte reais
18	Sabão em pó de 500gr embalagem deplástico para lavagem de roupa tensoativo aniônico tensoativo, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branquador optico, corantes, enzimas alvejantes, carga atenuador de espuma, essência e água tensoativo alquil benzeno sulfonato de sódio, autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS. FD C/27	BENTEVI	FD	80	R\$ 81,00	oitenta e um reais	6.480,00	seis mil, quatrocentos e oitenta reais

RUA DANTAS BARRETO Nº 45 CENTRO-BEZERROS-PE CEP 55660000
EMAIL : rcalves2014@outlook.com TEL: (81)97782102

Rcalves

R C ALVES



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE ARAUJO
 Acesso em: https://eccc.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam Código do documento: 883b7348-6556-4273-992e-ce2463d4532a

19	Sabão em Tabletes . Ácidos graxos de coco/babaçu, sebo e soja coadjuvante glicerina , autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA. CX.C/ 50	BENTEVI	CX	50	R\$ 64,50	sessenta e quatro reais e cinquenta centavos	3.225,00	três mil, duzentos e vinte e cinco reais
20	PAPEL TOALHA interfolhada, reciclado, largura de 23 cm, comprimento mínimo de 26 cm e máximo de 27 cm. pacote de 2 rolos, folha dupla. A embalagem deveser conter a marca do fabricante, dimensão, cor e lote do produto. Os dizeres da embalagem deverão estar em português. FD C/12	SNOB	FD	40	R\$ 66,60	sessenta e seis reais e sessenta centavos	2.664,00	dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais
21	SACO DE LIXO 60 L - Saco plástico para acondicionamento de resíduo comum, resistente de cor preto, confeccionado de polietileno de alta densidade com capacidade de 40 litros, com espessura de 0,06 mm, gramatura 0,14, estando de acordo com as Normas da ABNT. Pacotes com 100 unidades	BRASILEIRINHO	pcte	100	R\$ 32,25	trinta e dois reais e vinte e cinco centavos	3.225,00	três mil, duzentos e vinte e cinco reais
22	SACO DE LIXO 100 L - Saco plástico para acondicionamento de resíduo comum, resistente de cor preto, confeccionado de polietileno de alta densidade com capacidade de 100 litros, com espessura de 0,06 mm, gramatura 0,14, estando de acordo com as Normas da ABNT. Pacotes com 100 unidades	BRASILEIRINHO	pcte	100	R\$ 39,25	trinta e nove reais e vinte e cinco centavos	3.925,00	três mil, novecentos e vinte e cinco reais
23	inseticida doméstica - tipo aerosol, media toxicidade, contra insetos voadores/rasteiros, solvente a base de petróleo.400 ml	SBP	und	60	R\$ 8,98	oito reais e noventa e oito centavos	538,80	quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos
24	Vassoura tipo Nylon Base Plastica com 30 CM Com cerda de polipropileno desfiada cabo de madeira Plastificado medindo aproximadamente 1,20 cm	BRUXAXA	Unid	60	R\$ 9,50	nove reais e cinquenta centavos	570,00	quinhentos e setenta reais
25	Vassoura tipo piaçava Base Plastica com 30 CM, Cabo de Madeira Plastificado medindo aproximadamente 1,20 cm	BRUXAXA	Unid	60	R\$ 7,50	sete reais e cinquenta centavos	450,00	quatrocentos e cinquenta reais
26	rodo plastico estrutura resistente corpo metal lamina reta com tiras de espuma na área de fixação da lamina, com cabo de madeira afilado e lixado, dimensões de 60cm reforçado	BRUXAXA	Unid	50	R\$ 10,00	dez reais	500,00	quinhentos reais
27	limpador multiuso - frasco c/ 500ml, composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. embalagem com dados de identificação, validade e procedência	BOMBRIIL	CX	25	R\$ 139,68	cento e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos	3.492,00	três mil, quatrocentos e noventa e dois reais
28	Pasta Dental Em Creme,Diversos Sabores; Uso Adulto;Pesando 90 Gramas	EVEM	Unid	120	R\$ 5,50	cinco reais e cinquenta centavos	660,00	seiscentos e sessenta reais
29	SABONETE EM BARRA - Sólido de glicerina tipo comum, com fragrâncias variadas. 90g.	EVEM	Unid	120	R\$ 3,25	três reais e vinte e cinco centavos	390,00	trezentos e noventa reais
30	shampoo infantil de diversas essências .500ml	TURMA DA XUXINHA	Unid	90	R\$ 22,00	vinte e dois reais	1.980,00	um mil, novecentos e oitenta reais
31	condicionador infantil de diversas essências .500ml	TURMA DA XUXINHA	Unid	90	R\$ 22,00	vinte e dois reais	1.980,00	um mil, novecentos e oitenta reais
32	Bobina de Bolsa Plástica capacidade 5kg	CARPINAPLAST	KG	60	R\$ 17,40	dezessete reais e quarenta centavos	1.044,00	um mil e quarenta e quatro reais
33	Cola de Plástico reforçada tamanho GG	CARPINAPLAST	KG	120	R\$ 14,50	quatorze reais e cinquenta centavos	1.740,00	um mil, setecentos e quarenta reais
setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos								75.464,30

BEZERROS 26 DE MARÇO DE 2015


 RENATA CANDIDO ALVES
 CPF 049969704-99
 PROPRIETARIA

R C ALVES – BEZERROS – ME CNPJ 10.950.611/0001-54 INSC 0381797-09
 RUA DANTAS BARRETO Nº 45 CENTRO-BEZERROS-PE CEP 55660000
 EMAIL : rcalves2014@outlook.com TEL: (81)97782102

COMERCIAL DOURADO LTDA



À
PREFEITURA DE CHÃ GRANDE - PE
Cotação de Materiais de Limpeza, Conforme descrição abaixo:

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE ARAUJO
 Acesse em: https://eccc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam?codigo_documento:883b7348-6556-4273-992e-ce2463d4532a

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÁGUA SANITÁRIA DE 01 LITRO HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA TEOR DE CLORO ATIVO 2,5%, EMBALAGEM DE ACORDO NBR 13390 E PORTARIA ANVISA 89 E VALIDADE DE 06 MESES.	CX	TRÓIA	150	21,60	3.240,00
02	BALDE PLASTICO DE 20 LITROS.	UND	ICASA	30	14,80	444,00
03	BALDE DE LIXO COM TAMPA DE 30 LITROS.	UND	ICASA	30	25,50	765,00
04	CESTO DE LIXO TELADO.	UND	ICASA	30	9,80	294,00
05	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL P/ AGUA 180 ML DE PRIMEIRA LINHA, COR BRANCA, PARA ÁGUA, MASSA MÍNIMA DE 0,75G, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO LATERAL MÍNIMA DE 0,85N, CONFORME NBR 14865 DE JULHO/2002; PRODUZIDO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, HOMOGÊNEO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUSOS, DEFORMAÇÕES E SUJIDADES (INTERNA OU EXTERNAMENTE), BORDAS LISAS (SEM REBARBAS), CX C/2500 UND.	CX	IDEAL	20	87,25	1.745,00
06	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ 50 ML DE PRIMEIRA LINHA, COR BRANCA, PARA ÁGUA, MASSA MÍNIMA DE 0,75G, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO LATERAL MÍNIMA DE 0,85N, CONFORME NBR 14865 DE JULHO/2002; PRODUZIDO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, HOMOGÊNEO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUSOS, DEFORMAÇÕES E SUJIDADES (INTERNA OU EXTERNAMENTE), BORDAS LISAS (SEM REBARBAS), CX C/5000 UND.	CX	IDEAL	10	89,80	898,00
07	DESINFETANTE LÍQUIDO DE 1 l NONILFENOL, CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, ESSÊNCIA, CORANTES ALIMENTÍCIOS E VEÍCULO, DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VINGENTE. CX. C/12.	CX	ATOL	200	39,90	7.980,00
08	DESORIZADOR / AROMATIZANTE DE AMBIENTE, AEROSOL, LAVANDA, GERAL, BIODEGRADÁVEL. COM 400 ml.	UND	GLADE	50	8,80	440,00

COMERCIAL DOURADO LTDA



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE ARAUJO
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 883b7348-6556-4273-992e-c2463d4532a

09	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO DE 500 ml NEUTRO TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, SEQUESTRANTES, ESPESSANTES, PERFUME E ÁGUA NEUTRO, COM VALIDADE 3 ANOS, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS. CX. C/ 24.	CX	ATOL	100	39,80	3.980,00
10	ESPONJA LÃ DE AÇO COM 14 PACOTES DE 08 UNIDADES.	FD	ASSOLAN	40	31,50	1.260,00
11	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE, COM FORMATO RETANGULAR, ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO, NA COR VERDE E AMARELAMEDINDO 102 X 260 mm, DATA DA FABRICAÇÃO / VALIDADE.	UND	LIMPONA	500	1,80	900,00
12	FÓSFORO, MADEIRA, CURTO, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 10 cx DE 40 PALITOS LONGOS.	MAÇO	PARANA	100	4,40	440,00
13	PANO DE CHÃO - EM ALGODÃO -TIPO SACO ALVEJADO - GRANDE ESPECIAL - DUPLO, MEDIDA APROXIMADA 0,60 X 0,80 Cm REFORÇADO.	UNID.	PANUX	200	6,50	1.300,00
14	PANO DE PRATO: NA COR BRANCA, MEDIDO APROXIMADAMENTE 70 X 42 Cm, DE ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE.	UND	PANUX	120	5,10	612,00
15	PAPEL HIGIÊNICO 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO, GROFADO, COM RELEVO, FOLHA SIMPLES, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. FARDO COM 64 ROLOS MEDINDO 30 m X 10 cm. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.	FD	FOREVER	150	89,00	13.350,00
16	PASTILHA SANITÁRIA, EM TABLETE, PARADICLORO BENZENO-99%, 40g, AROMAS VARIADOS, COM SUPORTE.	UND	RISO	150	3,25	487,50
17	LIMPA ALUMÍNIO DE 500 ml BIODEGRADÁVEL, TENSOATIVOS NÃO TÓXICAS, ACIDO CLORÍDRICO, SABÃO COADJUVANTE, CORANTE ÁGUA E PERFUME, AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS. CX. C/24.	CX	ASTOLLI	50	105,00	5.250,00
18	SABÃO EM PÓ DE 500g, EMBALAGEM DEPLÁSTICO PARA LAVAGEM DE ROUPA TENSOATIVO ANIÔNICO TENSOATIVO, COADJUVANTE, SINERGISTA, TAMPONANTES, BRANQUADOR OPTICO, CORANTES, ENZIMAS ALVEJANTES, CARGA ATENUADOR DE ESPUMA, ESSÊNCIA E ÁGUA TENSOATIVO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS. FD C/27.	FD	ATOL	80	82,25	6.580,00

COMERCIAL DOURADO LTDA



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE ARAUJO
 Acesse em: <https://etce.tce/pe.gov.br/epp/validarDocumento> Código do documento: 883b7348-6556-4273-992e-ce2463d4332a

19	SABÃO EM TABLETES. ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SEBO E SOJA COADJUVANTE GLICERINA, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA. CX. C/ 50.	CX	MINUANO	50	63,25	3.162,50
20	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA, RECICLADO, LARGURA DE 23 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 26 CM E MÁXIMO DE 27 cm. PACOTE DE 2 ROLOS,FOLHA DUPLA. A EMBALAGEM DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, COR E LOTE DO PRODUTO. OS DIZERES DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR EM PORTUGUÊS. FD C/12.	FD	CAPRICHE	40	64,00	2.560,00
21	SACO DE LIXO 60 l - SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, RESISTENTE DE COR PRETO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM CAPACIDADE DE 40 LITROS, COM ESPESSURA DE 0,06 MM, GRAMATURA 0,14, ESTANDO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. PACOTES COM 100 UNIDADES.	PCTE	DOKAPACK	100	33,80	3.380,00
22	SACO DE LIXO 100 l - SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, RESISTENTE DE COR PRETO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM ESPESSURA DE 0,06 MM, GRAMATURA 0,14, ESTANDO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. PACOTES COM 100 UNIDADES.	PCTE	DOKAPACK	100	39,90	3.990,00
23	INSETICIDA DOMÉSTICA - TIPO AEROSOL, MEDIA TOXIDADE, CONTRA INSETOS VOADOR-RASTEIROS, SOLVENTE A BASE DE PETRÓLEO. 400 ml.	UND	SBP	60	9,25	555,00
24	VASSOURA TIPO NYLON BASE PLASTICA COM 30 Cm COM CERDA DE POLIPROPILENO DESFIADA CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 Cm.	UNID	BRUXAXÁ	60	9,66	579,60
25	VASSOURA TIPO PIAÇAVA BASE PLASTICA COM 30 Cm, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 Cm.	UNID	BRUXAXÁ	60	7,87	472,20
26	RODO PLASTICO ESTRUTURA RESISTENTE CORPO METAL LÂMINA RETA COM TIRAS DE ESPUMA NA ÁREA DE FIXAÇÃO DA LAMINA, COM CABO DE MADEIRA AFILADO E LIXADO, DIMENSÕES DE 60 cm.REFORÇADO.	UNID.	BRUXAXÁ	50	9,90	495,00
27	LIMPADOR MULTIUSO - FRASCO C/ 500 ml, COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL,	CX	TRI-D	25	137,80	3.445,00

COMERCIAL DOURADO LTDA



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE ARAUJO
 Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epid/validaDocumento.cfm?CodigoDocumento:88367348-6556-4273-992e-ce2463d4532a>

	PERFUME E ÁGUA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.					
28	PASTA DENTAL EM CREME, DIVERSOS SABORES; USO ADULTO; PESANDO 90g.	UNID.	EVEN	120	5,10	612,00
29	SABONETE EM BARRA - SÓLIDO DE GLICERINA TIPO COMUM, COM FRAGRÂNCIAS VARIADAS. 90g.	UNID	EVEN	120	3,48	417,60
30	SHAMPOO INFANTIL DE DIVERSAS ESSÊNCIAS. 500 ml.	UNID.	DORYS	90	21,50	1.935,00
31	CONDICIONADOR INFANTIL DE DIVERSAS ESSÊNCIAS. 500 ml.	UNID.	DORYS	90	21,50	1.935,00
32	BOBINA DE BOLSA PLÁSTICA CAPACIDADE 5 kg.	KG	DOKAPACK	60	18,65	1.119,00
33	SACOLA DE PLÁSTICO REFORÇADA TAMANHO GG.	KG	DOKAPACK	120	14,99	1.798,80
VALOR TOTAL						76.422,20

Valor global: R\$ 76.422,20 (Setenta e Seis Mil Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Vinte Centavos).

Validade da cotação: 60 (sessenta) dias corridos;

DECLARAMOS, para os devidos fins, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fretes, seguro e quaisquer outros custos e despesas incidentes sobre o fornecimento.

Camocim de São Félix, 23 de Março de 2015.


 COMERCIAL DOURADO LTDA

CNPJ: 04.574.507/0001-00